



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 112/2023
DISPENSA nº 29/2023.

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) kits de enxoval para atender as gestantes assistidas pelo Projeto Geração Preciosa, que será desenvolvido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Grupo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família), em conformidade com o Termo de Referência. PAULO ROBERTO PERELLI. Perfazendo o valor total de R\$ 12.354,70 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.354,70 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/05/11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

Programa 08.122.0025.2027.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha 218

VALOR TOTAL: R\$ 12.354,70 doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 29 de setembro de 2023

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 112/2023 – DISPENSA nº 29/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no 02- Art. 24, inciso II , cujo objeto é Aquisição de 20 (vinte) kits de enxoval para atender as gestantes assistidas pelo Projeto Geração Preciosa, que será desenvolvido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Grupo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família), em conformidade com o Termo de Referência.

II – HOMOLOGAR as empresas:

PAULO ROBERTO PERELLI. Perfazendo o valor total de R\$ 12.354,70 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.354,70 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 29 de setembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte
Fone: (67) 3591-2523



RESOLUÇÃO CMDCA/SRP Nº. 009/2023/ CMDCA

“Cria Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Rita do Pardo MS, órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº. 004/2016, de 10 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para, através de Processo Administrativo Disciplinar, apurar os fatos à denúncia recebida envolvendo conduta irregular das Conselheiras Tutelares: Ana Carla Rocha Batista, Caroline Andrade de Souza e Jessica Noely Leal no exercício de suas funções, com apuração de suposta infringência ao Artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 638/00 e no Artigo 136 inciso I da Lei nº 8069/90 – ECA, sendo composta dos seguintes representantes:

- Nair Leite Alves - Secretária Municipal de Educação
- Solange Regina Telles Martins – Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
- Weldecy Ferreira da Costa – Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo MS
- Gracilene Carvalho de Almeida Thedin Costa – Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo MS.

Art. 2º - O prazo máximo e improrrogável para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo MS, 29 de setembro de 2023.

Gracilene Carvalho de Almeida Thedin Costa
Presidente do CMDCA de
Santa Rita do Pardo/MS



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte.

Fone: (67) 3591-1376



RESOLUÇÃO Nº 012/2023/CMAS – SANTA RITA DO PARDO – MS

“Dispõe sobre a aprovação de custeio através do recurso do PBF Programa Bolsa Família para viagem da Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e da secretária executiva do CMAS para 23º encontro do COEGEMAS .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal 1.165/20178 de 04 de Outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo – MS, adotada em sua Reunião Extraordinária, realizada em quinze de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o custeio através do recurso do PBF programa Bolsa Família para o 23º Encontro do COEGEMAS Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Ana Maria Messias
Presidente do CMAS

Santa Rita do Pardo – MS, 15 de setembro de 2023



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte.

Fone: (67) 3591-1376



RESOLUÇÃO Nº 013/2023/CMAS – SANTA RITA DO PARDO – MS

“Dispõe sobre a aprovação dos balancetes referentes aos meses de Janeiro a Agosto de 2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal 1.165/20178 de 04 de Outubro de 2017.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo – MS, adotada em sua Reunião Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os balancetes referentes aos meses de Janeiro a Agosto de 2023.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Ana Maria Messias
Presidente do CMAS

Santa Rita do Pardo – MS, 29 de setembro de 2023.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE JUSTIFICATIVAS/ESCLARECIMENTOS

Trata-se de análise à Solicitação de Esclarecimentos referentes ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 056/2023, realizado pela empresa **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO – LTDA.**, situada à Rua Vicente Pinzon, nº. 530, Bairro Vila Planalto, Campo Grande – MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.328.458/0001-68, a qual demonstra interesse em participar do presente certame, que tem por objeto a “Aquisição de Cesta Básica”, para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social, em conformidade com Edital, Termo de Referência e demais anexos.”, com o fito de atender as necessidades do Município de Santa Rita do Pardo – MS.

A requerente através de e-mail datado de 28/09/2023, encaminhado ao Departamento de Licitações por esclarecimentos sobre o pregão, na forma a seguir transcrita:

“Do item 19 do Termo de Referência, (SABÃO EM PÓ, DE 1KG), houve uma alteração na gramatura do produto recentemente, passando de pacote de 1Kg, para pacote de 800gr.

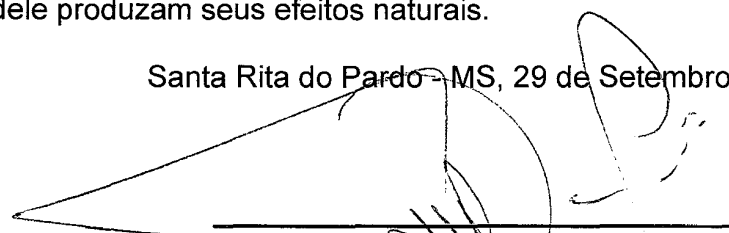
Em virtude da diversidade de produtos e fornecedores existentes no mercado, tendo sido o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência concebidos com base em unidades de medidas por quilograma existentes no mercado, no presente certame deve ser mantida a configuração e os parâmetros tal qual estabelecidos, devendo a eventual proposta trazendo os itens e



respectivos produtos de acordo com o especificado no Edital e seus respectivos anexos.

Prestado, desta forma, os esclarecimentos que se afiguravam pertinentes de acordo com o previsto pelo item 18 do edital, as especificações e exigências constantes do presente Edital e seus anexos devem ser mantidos integralmente, motivo pelo qual, dou publicidade ao presente expediente para que dele produzam seus efeitos naturais.

Santa Rita do Pardo – MS, 29 de Setembro de 2023.

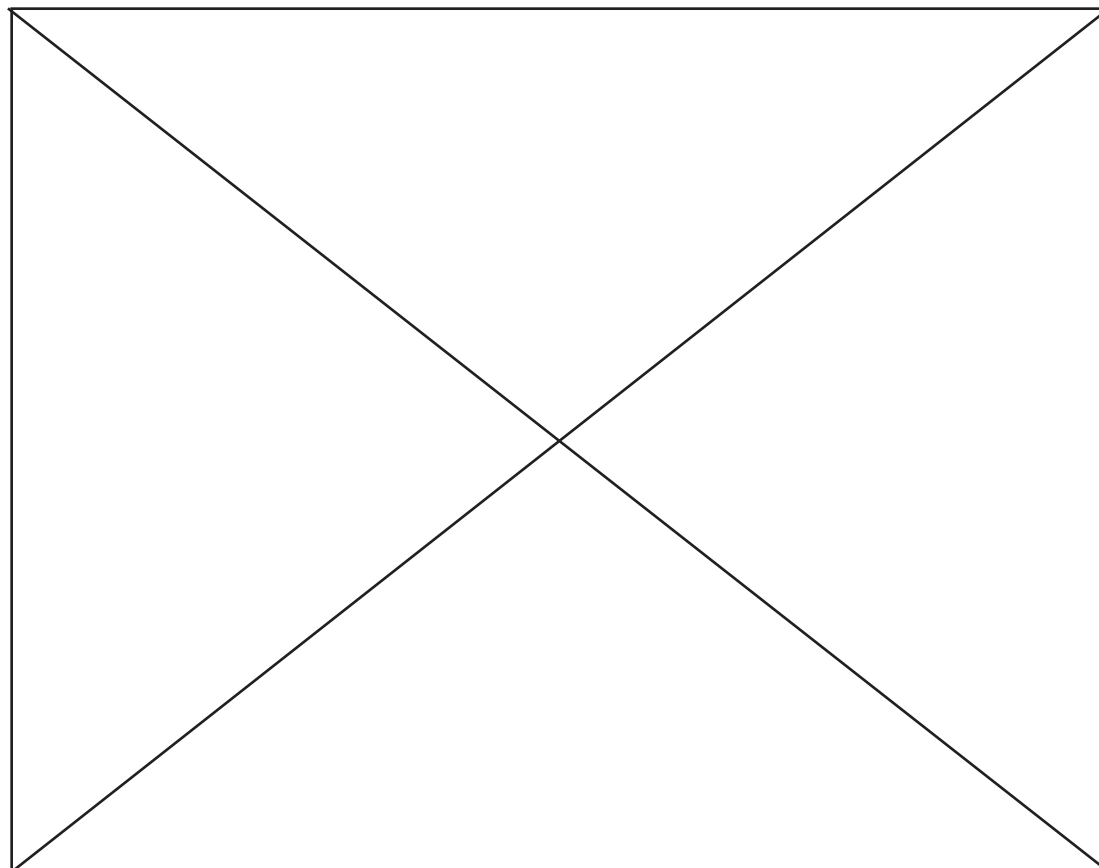

JULIANO PAIXÃO FERRER
 Secretário de Administração e Governo

02 PODER EXECUTIVO
 020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
 3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Empenho: **02457 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
 Valor: RR\$ 11.160,00
 Proveniente de:ATA N.º 004/20223 REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (BANHEIROS QUÍMICOS E TENDA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02 PODER EXECUTIVO
 020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
 3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA
 Empenho: **02458 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: FORTWEST SEGURANCA LTDA
 Valor: RR\$ 2.208,00
 Proveniente de:ATA N.º 006/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. EVENTO DIA

02 PODER EXECUTIVO
 020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
 3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA
 Empenho: **02459 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: ALPHASEG LTDA
 Valor: RR\$ 2.220,00
 Proveniente de:ATA N.º 006/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE APOIO E SUPORTE PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER /

02 PODER EXECUTIVO
 020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
 3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Empenho: **02460 OR 30/12/1899 2023**
 Int.: JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA
 Valor: RR\$ 8.750,00
 Proveniente de:ATA N.º 004/20223 REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SOM DE PORTE MÉDIO E GRADIL) PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
 Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
 (67) 98143-9894
 (67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Empenho: **02445 OR 30/12/1899 2023**

Int.: CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810

Valor: RR\$ 544,00

Proveniente de:ATA N.º 027/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MONITOR DE VIDEO COM COMPATIBILIDADE WINDONS, COLORIDO,

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Empenho: **02446 OR 30/12/1899 2023**

Int.: MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME

Valor: RR\$ 5.400,00

Proveniente de:ATA N.º 027/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SWITCH 24 PORTAS/1000), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Empenho: **02447 OR 30/12/1899 2023**

Int.: COMERCIAL K & D LTDA

Valor: RR\$ 6.660,00

Proveniente de:ATA N.º 027/22 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (10 FONTES ATX DE 500 WATTS E 08 SWITCH 16 PORTAS/1000) PARA

02 PODER EXECUTIVO

020208 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.47.00 OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Empenho: **02448 OR 28/09/2023 2023**

Int.: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Valor: RR\$ 1.470,16

Proveniente de:REFERENTE A RECOLHIMENTO DE PASEP NO EXERCÍCIO DE 2023, RECURSOS HÍDRICOS.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E

3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Empenho: **02449 OR 30/12/1899 2023**

Int.: ASSOCIAÇÃO DOS ESP. INDEP. BATAGUASSU-MS

Valor: RR\$ 1.600,00

Proveniente de:ATA N.º 014/2023, REFERENTE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COM ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER / EVENTO:

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Empenho: **02450 OR 30/12/1899 2023**

Int.: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

Valor: RR\$ 152.194,7

Proveniente de:REFERENTE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

02 PODER EXECUTIVO

020201 GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Empenho: **02451 OR 30/12/1899 2023**

Int.: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI

Valor: RR\$ 2.280,00

Proveniente de:ATA N.º 027/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SWITCH 24 PORTAS GIGABIT, GERENCIAL COM 4 PORTAS SFP, COM) PARA

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Empenho: **02452 OR 30/12/1899 2023**

Int.: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

Valor: RR\$ 6.600,00

Proveniente de:ATA N.º 027/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SSD 480 GB, ARMAZENAMENTO DE 480 GB, INTERFACE SATA, ATE 500 MG)

DECRETO Nº 167/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade e necessidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano que indica, localizado na sede deste município, destinado ao implemento das obras do desvio/anel viário e/ou construção de prédios e/ou melhoramentos públicos, assim como instituição de equipamentos públicos necessários à adequada expansão urbana, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, através da Lei Orgânica do Município, e, amparado pelas disposições contidas nos artigos 2º e 5º, alíneas "E", "F", "I" e "M", e artigo 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365 de junho de 1941, e, considerando o interesse do Município na consolidação do parque industrial e na expansão coordenada da área urbana;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação "ad corpus", amigável ou judicial, PARTE DO IMÓVEL a seguir especificado:

Matrícula nº 3.903

IMÓVEL URBANO Lote nº 01 (um), destacado da Chácara nº 21 (vinte e um), situado no município de Santa Rita do Pardo Comarca de Brasilândia Estado de Mato Grosso do Sul, dentro do seguinte roteiro de divisas e confrontações: Norte – Rua Nicanor Gregório Rodrigues; Sul – Área remanescente Chácara nº 21; Leste – Rua Ten. Swami Gusmão Castelo Branco; Oeste – Área remanescente Chácara nº 21. Descrição: Terreno retangular medindo 20,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos.

Art. 2º – A declaração de utilidade pública objetiva a possibilidade de desapropriação e se destinará ao implemento das obras de construção do desvio/anel viário e/ou construção de prédios e/ou melhoramentos públicos, assim como instituição de servidão "non aedificandi", a instituição de equipamentos públicos necessários à adequada expansão urbana e atendimento às necessidades públicas.

Art. 3º. Nos termos dos artigos 15, 15-A e 15-B, todos do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse do imóvel e benfeitorias abrangidas por este decreto, ficando desde já autorizado a promover os atos administrativos, judiciais e extrajudiciais cabíveis e necessárias com vistas ao cumprimento deste Decreto expropriatório, sendo autorizado o depósito do valor da avaliação;

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º – No caso de acordo entre as partes, proceder-se-á à desapropriação por via amigável, mediante o pagamento de justa indenização em dinheiro, nas condições devidamente pactuadas, mediante prévia avaliação do bem imóvel, cujo laudo será emitido por comissão competente, a ser instaurada para tanto.

Art. 6º - A despesa prevista para a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de setembro de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : ELIAS TEODORO DO PRADO
 IMÓVEL : LOTE 01, DESTACADO DA CHACARA N°21
 BAIRRO : CENTRO
 MUNICÍPIO : SANTA RITA DO PARDO
 ÁREA TOTAL : 1.000m²
 OBJETIVO : DESAPROPRIAÇÃO DE LOTE URBANO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula n° 3.903 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Brasilândia-MS.

LOTE 1A – 700,00m² - (Situação Pretendida)

UM IMÓVEL URBANO, em Santa Rita do Pardo e Comarca de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, no bairro denominado Centro, correspondente ao **Lote 1A destacado da Chácara de n° 21**, com área de 700,00m², formando retângulo, localizado no lado ímpar da Rua Nicanor Gregório Rodrigues, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: **Frente: 20,00m** confrontando com a Rua Nicanor Gregório Rodrigues; **Lado Esquerdo: 35,00m** confrontando com a Área Remanescente da Chácara n°21; **Lado Direito: 35,00m** confrontando com a Rua Tenente Swami Gusmão Castelo Branco; **Fundo: 20,00m** confrontando com o Lote 1B. O lote está localizado na esquina da Rua Nicanor Gregório Rodrigues com a Rua Tenente Swami Gusmão Castelo Branco.

LOTE 1B – 300,00m² - (Situação Pretendida – Lote a desapropriar)

UM IMÓVEL URBANO, em Santa Rita do Pardo e Comarca de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, no bairro denominado Centro, correspondente ao **Lote 1B destacado da Chácara de n° 21**, com área de 300,00m², formando retângulo, localizado no lado ímpar da Rua Nicanor Gregório Rodrigues, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: **Frente: 15,00m** confrontando com a Rua Tenente Swami de Gusmão Castelo Branco; **Lado Esquerdo: 20,00m** confrontando com o Lote 01A; **Lado Direito: 20,00m** confrontando com a Área Remanescente da Chácara n°21; **Fundo: 15,00m** confrontando com a Área Remanescente da Chácara n°21. O lote está localizado a 35,00 metros da Rua Nicanor Gregório Rodrigues.

Alyne Grazielle da Silva Santos
 ENG. CIVIL CREA: 64661/MS

